



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**  
**PROCESSO Nº 65/2020**  
**OBJETO: Execução global para reforma das novas instalações da Vigilância Sanitária.**

ATA Nº 01/2020

Aos dois dias do mês do março do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI, para receber, apreciar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu documentação referente ao certame das seguintes empresas:

HM ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA  
EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONSTRUTORA SANTOS EIRELI  
PEDRO ROGÉRIO ZANETTI & CIA LTDA – EPP  
ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA  
MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI  
IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA  
RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI  
IRADI LUIS BETTO & CIA LTDA – EPP  
PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

A Comissão de Licitação registra a presença dos representantes dos seguintes licitantes:

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI Senhor Marcelo Pereira Batista  
IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA Senhora Gabriela de Vargas Wildner  
RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI Senhora Ritiele dos Santos Kohler  
IRADI LUIS BETTO & CIA LTDA – EPP Senhor Dino César da Silva da Cruz

PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA Senhor Maicon Alan Paslauski

Conforme previsto no Edital, passou a Comissão ao recebimento dos envelopes referentes à documentação – HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos licitantes participantes do presente certame. Em seguida os membros da Comissão de Licitação, juntamente com a representante do licitante presente sessão, passaram a analisar e rubricar os documentos do envelope 01 – HABILITAÇÃO. Após análise e rubrica dos documentos referentes à habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante do licitante acima mencionado, esta assim se manifesta:

HM ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

EMPREITEIRA VIANNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

CONSTRUTORA SANTOS EIRELI: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

PEDRO ROGÉRIO ZANETTI & CIA LTDA – EPP: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA: habilitado sob condição por apresentar o requerido no subitem 7.1.2, alínea “e” (VENCIDO em 09/01/2020) do Edital. O licitante cumpriu com o item 7.4 do mesmo diploma legal e terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI: habilitado sob condição por apresentar o requerido no subitem 7.1.2, alínea “e” (VENCIDO em 11/08/2019) do Edital. O licitante cumpriu com o item 7.4 do mesmo diploma legal e terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

IRADI LUIS BETTO & CIA LTDA – EPP: habilitado por atender os critérios previstos no Edital.

PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA: Inabilitado por não apresentar o documento solicitado no subitem 7.1.2, alínea “f” do Edital (Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.).

A Comissão registra que o representante da empresa inabilitada PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA Senhor Maicon Alan Paslauski, renunciou o prazo recursal previsto em Lei. Na sequência passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTAS dos licitantes habilitados. Após análise e rubrica das propostas pelos membros da Comissão de Licitação e representante acima citada, a Comissão por unanimidade deliberou por abrir diligências com fulcro no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a fim de encaminhar as propostas ao setor de engenharia do Órgão Requisitante para proceder a sua análise. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes até o final da sessão. Ijuí (RS), 02 de março de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO  
MEMBRO

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI  
MEMBRO

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PRESIDENTE

MARCELO PEREIRA BATISTAS CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI Senhor Marcelo Pereira Batista:

IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA Senhora Gabriela de Vargas Wildner:

RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI Senhora Ritiele dos Santos Kohler:

IRADI LUIS BETTO & CIA LTDA – EPP Senhor Dino César da Silva da Cruz:

PASLAUSKI CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA Senhor Maicon Alan Paslauski:

IJUÍ

19-10-1890

COLMÉIA DO TRABALHO